



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 148/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
GEAN CAMPOS DE BARROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM
Praça Cel. Lábrea, nº 95
69830-000 LÁBREA AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

